PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº-41 DE DE DE 1.964.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a fazer doação à São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, do material constante dos estudos abaixo relacionados:-

DESENHO Nº:-	LOCAL:-
5203	- Estrada da Usina-Rua da Lagôa-Vila Lourdes-Barueri.
5204	- Rua Progresso-Vila Terezinha-Carapicuiba.
5205	- Av. Guanandy-Rua Monte Alegre-Vila Eunice-Carapicuiba.
5206	- Rua Rio Grande do Sul-Vila Bôa Vista-Barueri.
5207	- Av. Delfino Cerqueira-Vila Silviania-Carapicuiba.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Fevereiro de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS CAPRIOTTI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11/64 DE 9 DE MARÇO DE 1.964

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a fazer doação à São Paulo Light S/A- Serviços de Eletricidade, do material constante dos estudos abaixo relacionados:-

SERVIÇO Nº	LOCAL
5203	- Entrada da Usina-Rua da Legua-Vila Lourdes-Barueri.
5204	- Rua Progresso-Vila Terezinha-Carapicuiba.
5205	- Av. Guanandy-Rua Monte Alegre-Vila Dalila-Carapicuiba.
5206	- Rua Rio Grande do Sul-Vila Boa Vista-Barueri.
5207	- Av. Delfim Gerqueira- Vila Silviania-Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI

Câmara Municipal de Barueri, 9 de março de 1.964.

ANTÔNIO ARLINDO BASTULEVITTE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11/64 DE 9 DE MARÇO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a fazer doação à São Paulo Light S/A- Serviços de Eletricidade, de material constante dos estudos abaixo relacionados:-

ESCRITO Nº :-	LOCAL
5203	- Estrada da Usina-Rua da Lagoa-Vila Lourdes-Barueri.
5204	- Rua Progresso-Vila Terezinha-Carapicuiba.
5205	- Av. Guanandy-Rua Monte Alegre-Vila Eunice-Carapicuiba.
5206	- Rua Rio Grande do Sul-Vila Bôa Vista-Barueri.
5207	- Av. Delfino Cerqueira- Vila Silvania-Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI

Câmara Municipal de Barueri, 9 de março de 1.964.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11/64 DE 9 DE MARÇO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a fazer doação à São Paulo Light S/A- Serviços de Eletricidade, do material constante dos estudos abaixo relacionados:-

NÚMERO Nº :-	LOCAL
5203	- Estrada da Usina-Rua da Lagoa-Vila Lourdes-Barueri.
5204	- Rua Progresso-Vila Teresinha-Carapicuiba.
5205	- Av. Guanandy-Rua Monte Alegre-Vila Eunice-Carapicuiba.
5206	- Rua Rio Grande do Sul-Vila Bôa Vista-Barueri.
5207	- Av. Delfino Cerqueira- Vila Silviania-Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI

Câmara Municipal de Barueri, 9 de março de 1.964.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE